

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA VISANDO À CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – PARAPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PARAPREV E A PESSOA FÍSICA AMANDA GRAZIELLA CALDAS ALMEIDA – CPF 134.827.916-86.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV com sede na Rua Major Fidélis, 80, Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35660-109, inscrito no CNPJ sob nº 06.088.862/0001-02, representado neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. Marcos Antônio Duarte, inscrito no CPF sob o nº 644.816.036-15.

CONTRATADA: AMANDA GRAZIELLA CALDAS ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 134.827.916-86, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, n.º 35, Bairro Castelo Branco - Pará de Minas/MG - CEP: 35660-405.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**RUA MAJOR FIDÉLIS, 80 – 35660-109 – PARÁ DE MINAS-MG
TEL.: (37) 3236-3000 – E-MAIL: paraprev@paraprev.org.br**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para elaboração de projetos complementares de engenharia visando à construção da Sede própria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total para a prestação de serviços é de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATADO:

3.1 Elaboração do projeto executivo de acordo com as normas da ABNT, e normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), de modo a atender a demanda necessária e cumprir os pré-requisitos dos projetos complementares.

3.2 Elaboração do memorial descritivo do projeto com as especificações técnicas mínimas de modo a atender a futura contratação para execução dos projetos, prevalecendo a parte técnica, podendo usar marca como referência apenas, desde que hajam pelo menos outras 2 marcas que também atendam aos requisitos solicitados, evitando o tendenciamento de licitação;

3.3 Emissão de ART / RRT do projeto bem como a elaboração da relação de materiais e quantitativos a serem empregados;

3.4 Elaboração de planilha orçamentária com base nas tabelas de referência utilizadas para licitações em órgãos públicos (SINAPI, SETOP ou SUDECAP, com desoneração), e/ou 3 cotações para o item, caso este não conste nas tabelas.

3.5 Cronograma físico-financeiro da obra com previsão de cada fase.

3.6. Os Projetos deverão ser entregue em DWG, impresso e assinado e mídia (CD ou PENDRIVE).

3.7. Assessoria técnica para a fase da execução da obra, incluso visitas in loco, se necessário, a cargo da CONTRATADA.

3.8 Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

<p>PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA, TELEFÔNICAS, SPDA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT, observar o Regulamento das Instalações Consumidoras (RIC) da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), contando também com uma visão moderna e gerenciamento e eficiência energética; - Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra; - Realizar reunião com os responsáveis da PARAPREV e da fiscalização do projeto para definição de um programa de necessidades, que estabelecerá as cargas necessárias e sua distribuição nos ambientes da edificação; <p><u>PROJETO ELÉTRICO E DE ENTRADA DE ENERGIA</u></p> <p>O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto de entrada de energia (com detalhes do padrão conforme exigência da concessionária local); - Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas; - Memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais; - Projeto de tomadas de uso geral e força; - Projeto de distribuição aérea e de piso; - Projeto dos alimentadores dos quadros; - Diagrama unifilar geral; - Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única; - Projeto e dimensionamento de banco de capacitores para correção
---	--

de fator de potência, quando necessário;

- DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista.

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros

elementos necessários à compreensão da execução.

PROJETO DE REDE LÓGICA (Cabeamento Estruturado – voz e dados)

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para a perfeita

compreensão da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Projeto de entrada de telefonia (com detalhamentos do padrão conforme exigências da Concessionária local)

- Detalhamento dos quadros de telefonia;

- Projeto de tomadas de voz com cabeamento FI-060;

- Projeto de tomadas de dados/voz com cabeamento estruturado, no mínimo, categoria 5E/155MBps/100Mhz;

- Projeto com diagrama de conexões em elevação;

- Projeto de instalação da sala do servidor (rack, central telefônica, servidor, etc.);

- Memória de cálculo.

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra.

O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros

	<p>elementos necessários à compreensão da execução.</p>
<p>PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO</p>	<p>O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:</p> <p><u>PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO SANITÁRIO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores, com Detalhes do Reservatório, localização, capacidade e saídas d'água. - Dimensionamento dos conjuntos moto-bomba e tubulações de recalque; - Plantas das redes hidráulicas mostrando a localização e dimensionamento das tubulações, registros e válvulas. - Detalhamento dos barriletes (inferior e superior); - Fluxogramas definitivos de distribuição de água fria e quente. - Elevação das colunas de água fria e esgotos através dos pavimentos - Estereogramas de todas as instalações; - Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto cloacal; - Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e filtro anaeróbio) com memorial de cálculo indicando padrões utilizados; - Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.; - Detalhes da Fossa Séptica, do Filtro Anaeróbico e Drenos, se houver. - Memória de Cálculo. - Especificações técnicas. <p>As plantas de tubulações de água fria e esgoto deverão ser</p>

	<p>apresentadas de forma separada para sua melhor compreensão e execução.</p> <p><u>PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto de águas pluviais, tanto do prédio quanto do terreno; - Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores com Memorial de Cálculo - Projeto de coleta de águas pluviais. - Projetos com ou sem bacias de decantação respeitadas exigências da legislação municipal
<p>PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO E DE ESTRUTURAS</p>	<p>As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural tais como: estruturas pré-fabricadas, pré-moldadas, metálicas, etc, desde que tal sistema seja previamente aprovado pela Fiscalização na fase de anteprojeto.</p> <p>Além de todos os quantitativos, deve ser apresentada a orçamentação dos elementos estruturais projetados.</p> <p><u>PROJETO DE FUNDAÇÕES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes ao prédio; - Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 01 a n, indicar tipo de estaca e profundidade; - Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver); - Detalhes de todos os elementos estruturais;

- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do fck do concreto;
- Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Indicação de níveis:
 - a) Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados
 - b) Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada".
 - c) Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

PROJETO ESTRUTURAL

- Planta de Locação e Carga dos Pilares (Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura);
- Planta de Formas;
- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);
- Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos das armaduras;
- Apresentar todos os detalhamentos (pilares, vigas, lajes, escadas, rampas, etc.);
- Lajes: local/ tipo e, dimensões, (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e a carga acidental; fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- Indicação do fck do concreto;
- Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;

- Indicação de paredes portantes – (pilares, cintas e ferragens de amarração);
- Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- Brises (se houver): dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;
- Estruturas de madeira e metálicas:
 - a) Plantas e elevações em escalas convenientes;
 - b) Dimensão e secção de todas as peças;
 - c) Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos, tais como chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas e encaixes, indicar o tipo de solda e espessura, e o tipo de eletrodo;
 - d) Detalhe dos chumbadores de fixação;
 - e) Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;
 - f) Esquema e detalhes dos contraventamentos, treliças e tesouras;
 - g) No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

No Projeto de Estrutura Metálica devem ser definidas as ligações dos elementos estruturais.

O nível de detalhamento deve ser de fabricação e montagem.

PROJETO DE ARMAÇÃO DAS FUNDAÇÕES, ARMAÇÃO DOS PAVIMENTOS, DA COBERTURA E DOS MUROS DE ARRIMO

- Nome e armação de todas as peças estruturais; desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens; representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;
- Relação de aço; indicar separadamente os resumos de armadura referentes à infraestrutura e à superestrutura (das vigas, lajes, pilares, escadas e rampas, separadamente); indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas.

	<ul style="list-style-type: none"> - Volume de concreto. - Área de formas <p><u>PROJETO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Plantas, cortes e elevações; - Dimensões dos elementos estruturais; - Detalhamento da forma e armadura; - Detalhamento da impermeabilização; - Outros desenhos específicos. - Memória de Cálculo; - Memória de todas as peças estruturais de concreto, madeira e metálicas. <p><u>PRODUTOS GRÁFICOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Locação das fundações e pilares; - locação e carga dos pilares; - Forma das fundações; - Forma dos pavimentos, da cobertura; - Armação das fundações; - Armação dos pavimentos (vigas, pilares e Lages), da cobertura, dos muros de arrimo; - Reservatórios de água (capacidade); - Memória de cálculo; - Outros elementos gráficos a serem definidos pela Fiscalização do Contrato.
<p>PROJETO EXECUTIVO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO –</p>	<p>Devem ser previstos em Projeto de Licenciamento e Projetos Executivos para Obras dotados de orçamentações, todas as medidas necessárias para a adequação da Edificação à legislação em vigor.</p> <p>As medidas de prevenção, compensatórias, protetivas, de manutenção, novos equipamentos e substituição de materiais, quando exigidos para o licenciamento do PPCI da edificação em questão, devem estar contemplados nos Projetos Executivos</p>

<p>PPCI</p>	<p>apresentados.</p> <p>Estes devem seguir as normas vigentes federais e as do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, inclusive suas atualizações.</p> <p>PROJETO EXECUTIVO DO PPCI</p> <p>O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado de acordo com o exigido pela legislação na seguinte forma:</p> <p>Apresentação dos formulários e plantas necessários definidos na legislação de incêndio;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicação do tipo, capacidade e localização dos extintores; • Detalhamento da rede de hidrantes, incluindo as canalizações, diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios; • Memorial Técnico de Dimensionamento atendendo a NBR 13714 • Detalhamento executivo das instalações de sprinklers (caso seja exigido), incluindo as canalizações, diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios; • Indicar a localização e tipo de iluminação de emergência e alarmes acústicos, detecção de fumaça, e demais dispositivos exigidos, com o detalhamento executivo de suas redes alimentadoras, centrais de comando, material, fixação, etc; • Detalhamento executivo de conjunto moto-bomba (montagem mecânica), se necessário; • Detalhamento executivo das escadas de emergência, corrimãos, revestimento dos degraus, projeto estrutural; • Detalhamento executivo das rotas de fuga, tipos de material, posicionamento estratégico, tipos de portas corta-fogo, etc.; • Detalhamento construtivo do sistema de Sinalização das rotas de fuga; • Detalhamento construtivo do sistema de isolamento de riscos, quando for o caso; • Memorial de cálculo dos sistemas;
--------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Requerimentos/solicitações para o CBMMG, quando for o caso; • Planilha de quantitativos;
<p>ORÇAMENTO , MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA</p>	<p>A planilha orçamentária por itens, memória de cálculo dos quantitativos da planilha e o cronograma físico-financeiro (de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico fornecido pela contratante), deverão ser elaborados conforme modelo disponibilizado pela Fiscalização, ao longo do desenvolvimento dos serviços, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços da Obra.</p> <p>Deverão ser apresentadas na ordem sequencial da execução dos serviços e terão a mesma numeração constantes nas especificações técnicas, segundo as mesmas subdivisões.</p> <p>Devem ser considerados todos os regramentos aplicáveis emitidos pelo Tribunal de Contas da União e Estado, no que diz respeito à sua formatação.</p> <p>Na elaboração da planilha deverão ser consideradas as referências de valores das tabelas do SINAPI, SETOP e SUDECAP, ou outra tabela requerida.</p> <p>Os serviços não constantes nas tabelas padrão serão levantados através de valores de mercado (média ou mediana), com três fontes diferentes, para cada item e subitens de serviços elencados. As cotações devem ser padronizadas, e deverão vir com suas composições abertas.</p> <p>Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m², m³, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra.</p> <p>Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.</p> <p>Incluir na planilha orçamentária o projeto de mobilização da obra, ou seja, o conjunto das estruturas temporárias necessárias à execução</p>

dos serviços (ex: tapumes, andaimes, escritório, instalações sanitárias, de energia e telefonia provisórias, etc), bem como os equipamentos que se incorporarão diretamente à sua execução (martelete, guindaste, retroescavadeira).

Estes projetos, juntamente com a definição do regime de trabalho, possibilitarão estabelecer o cronograma da obra.

Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que necessitarão de infraestrutura especial

executada (sistemas de segurança, bancadas com cuba, guichês de atendimento, coifas, exaustores, chapéu chinês, ar condicionado central e do tipo split, câmara fria, caldeirão e outros - indicados pela Contratante ou definidos em projeto), para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra.

Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de **BDI – Bonificação de Despesas Indiretas**. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas.

Todo o material deve estar **de acordo com os Acórdãos do TCU**, em especial os nº 3938/2013 e nº 2622/2013, e regulamentações posteriores.

Sobre o valor dos custos de cada item de mão de obra, deverá estar incluído o percentual de Encargos Sociais. O percentual de Encargos Sociais deverá ser calculado de acordo com a legislação vigente.

Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados.

Todas as páginas da planilha deverão conter a logomarca da CONTRATADA e da PARAPREV e deverão ser rubricadas pelo coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador.

O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço.

	<p>Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro.</p> <p>O cronograma deverá espelhar fielmente a planilha orçamentária com a mesma composição dos seus itens principais segundo modelo disponibilizado.</p> <p>Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados para o serviço.</p> <p>O cronograma deverá conter a logomarca da CONTRATADA e da PARAPREV e a rubrica do coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador.</p>
--	--

3.9 O CONTRATADO não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas nesse contrato, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Permitir o acesso da CONTRATADA, devidamente identificada às suas dependências para execução de serviços referente ao objeto deste Contrato, quando necessário;

4.2 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Contrato;

4.3 Exigir o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços ora pactuados;

4.4 Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 67 da lei 8.666/93;

4.5 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS E CONDIÇÕES

5.1 A CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

5.2 Os preços ajustados neste contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos

contratos com a administração pública. Fica condicionado, entretanto à justificativa prévia em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O presente Contrato terá início a partir da última assinatura do presente termo e terá vigência pelo período máximo de até 90 (noventa) dias. Eventual prorrogação poderá ser realizada por meio de celebração de termo aditivo mediante justificativa prévia e condicionada ao ateste da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e serão efetuados por processo legal, após a comprovação do fornecimento dos serviços objeto da contratação, por meio de ateste do servidor técnico designado para acompanhamento e fiscalização do contrato, nas condições exigidas, inclusive, apresentação dos documentos fiscais devidos;

7.2 O pagamento mencionado no item 7.1 poderá ser realizado em até seis parcelas mensais, sem a incidência de juros;

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

7.6 - Os tributos incidentes sobre o serviço ora contratado deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, em imprensa oficial, até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício correrão por conta da dotação própria: **030109.272.0001.6.003.339036-017.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização desse contrato, assim como o recebimento e a conferência dos projetos apresentados serão realizados por servidor técnico designado oportunamente.

10.2 O acompanhamento e a fiscalização de que se trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa:

a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE responderá pelo preço dos serviços estipulado na Cláusula Segunda, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela CONTRATADA, ou dos produtos entregues, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DO CÓDIGO DE ÉTICA

12.1 Considerando a significativa quantidade de dados sob a administração e responsabilidade do PARAPREV, incluindo informações de natureza privada, mantidas pelos seus servidores e fornecedores de serviços, é fundamental a estrita observância do CONTRATADO aos princípios estabelecidos na Política de Segurança da Informação do PARAPREV: <https://www.paraprev.org.br/transparencia/politica-de-seguranca-da-informacao> .

12.2 Como parte das boas práticas e transparência e para garantia do alinhamento aos padrões éticos e de conduta do Instituto, é fundamental a estrita observância do CONTRATADO ao Código de Ética da Instituição <https://www.paraprev.org.br/institucional/codigo-de-etica>, ferramenta fundamental que norteia as ações e define os princípios e valores que direcionam o trabalho diário do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica expressamente proibido à CONTRATADA subcontratar com outras empresas para executar o objeto deste Contrato, sem expressa e prévia autorização do CONTRATANTE.

13.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade o que aqui ficou estipulado,

assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE:64481603615
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DUARTE:64481603615
Dados: 2023.12.22 15:13:23 -03'00'

.....

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – PARAPREV
Marcos Antônio Duarte
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente
 AMANDA GRAZIELLA CALDAS ALMEIDA
Data: 26/12/2023 08:48:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....

CONTRATADO

AMANDA GRAZIELLA CALDAS ALMEIDA
Arquiteta Urbanista
CAU A280754-8

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: